



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE

Despacho nº 2/2021

Processo eleitoral para a Presidência da Escola Superior de Saúde da Universidade dos Açores

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 25º do Regulamento para os atos eleitorais da Escola Superior de Saúde da Universidade dos Açores e no cumprimento do Despacho reitoral nº 41/2021, é constituída a Comissão eleitoral encarregue de fiscalizar e receber as candidaturas à Presidência da Escola Superior de Saúde.

A calendarização das diferentes fases deste processo eleitoral encontra-se definida no anexo a este despacho.

A comissão eleitoral para a eleição da Assembleia de Escola é constituída por:

(i) Membros efetivos:

- Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves
- Lúcia de Fátima Mota Ferreira Freitas
- Luís Miguel Machado Salvador Gomes

(ii) Membros suplentes:

- Alberto Carlos Marques Duarte
- Timothy Francisco Lima
- Luís Duarte Pereira da Terra

O presente despacho é distribuído aos membros da comunidade universitária por mensagem eletrónica e publicitado no sítio da internet da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 16 de fevereiro de 2021

A Presidente da Assembleia de Escola

Anexo 1

Órgão/Estrutura	Ação	De		Até	
Presidente da Unidade Orgânica	Submissão de candidaturas por formulário	01.abril	10h00	12.abril	16h00
	Divulgação das candidaturas admitidas/rejeitadas, pela comissão eleitoral	-	-	13.abril	16h00
	Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	13.abril	20h00
	Eleição em reunião de assembleia da unidade orgânica	-	-	15.abril	10h00
	Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral	-	-	15.abril	12h00
	Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	16.abril	16h00
	Repetição de eleição em caso de empate	-	-	19.abril	10h00
	Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral	-	-	19.abril	12h00
	Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	20.abril	16h00
	Envio ao reitor, pela comissão eleitoral, das atas do processo eleitoral para homologação.	-	-	20.abril	20h00
	Homologação dos resultados eleitorais pelo reitor	-	-	21.abril	16h00
	Divulgação dos resultados na Internet pelo serviço da reitoria e pela unidade orgânica nos termos entendidos como adequados	-	-	22.abril	20h00

